



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 050/2025

EMENTA: ELEVA CLASSE DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar n° 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar n° 057/2015,

Considerando o disposto da Lei Complementar n° 077/2017,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

Considerando a planilha de Protocolo de Títulos oriunda do Setor de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Artigo 1°. Conceder elevação de classe para servidor municipal de acordo com escolaridade, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

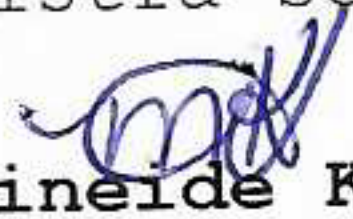
Enquadramento	Nome	Cargo	Especialidade	Nível	Classe Atual	Classe Posterior	R\$
03/12/2025	Florentino Aparecido Martins	Advogado Público	Habilitação em grau de ensino de especialização	6-11 anos	A	B	10.205,41

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de dezembro de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,


Marineide Krieser
Agente Administrativo

Marineide Krieser
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2025

EMENTA: ELEVA CLASSE DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 057/2015,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 077/2017,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

Considerando a planilha de Protocolo de Títulos oriunda do Setor de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder elevação de classe para servidor municipal de acordo com escolaridade, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Enquadramento	Nome	Cargo	Especialidade	Nível	Classe Atual	Classe Posterior	R\$
03/12/2025	Florentino Aparecido Martins	Advogado Público	Habilitação em grau de ensino de especialização	6-11 anos	A	B	10.205,41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de dezembro de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO ATO Nº 051/2025

O **Ato nº 051/2025**, publicado na data 28 de novembro de 2025, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Matupá - MT, tem por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

"Fica fechada para atendimento ao público a Câmara Municipal de Matupá no período de 20 janeiro de 2025 à 15 de janeiro de 2025, período destinado à mudança para a nova sede desta Casa Legislativa".

Leia - se:

"Fica fechada para atendimento ao público a Câmara Municipal de Matupá no período de 20 de dezembro de 2025 à 25 de janeiro de 2025, período destinado à mudança para a nova sede desta Casa Legislativa.".

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 05 de dezembro de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 052/2025

"Dispõe sobre o estabelecimento de regime excepcional de teletrabalho (home office) para os servidores da Câmara Municipal no período de 22 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades administrativas no período de final de ano;

CONSIDERANDO a manutenção da continuidade dos serviços administrativos essenciais da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa para organização interna e otimização dos serviços;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 20, II, "F" E ARTIGO 21, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO EDITA E PROMULGA O

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regime excepcional de **teletrabalho (home office)** para todos os servidores da Câmara Municipal no período compreendido entre **22 de dezembro de 2025 e 11 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo anterior, as atividades administrativas deverão ser executadas remotamente, assegurando-se a continuidade do serviço público e o cumpri-